

## **RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 006, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” no valor de R\$ 330.000,00)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e publique-se a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” para o exercício de 2024, com Receita estimada no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto e respectivo Contrato de Rateio e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	330.000,00
1.3.2.1.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	33.564,00
1.7.3.9.50.01	TRANSF. MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	296.436,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
DESPESAS CORRENTES	270.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares e especiais nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 35% (trinta e cinco) do orçamento aprovado, mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, através de Resolução;

II – remanejar, transpor e/ou transferir recursos orçamentários através de Resolução.

Art. 5º O Orçamento aprovado passa a vigorar a partir de 01º de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba  
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da  
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*

**COTIMARG**AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71  
Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 01

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

Lei: 8, Data: 28/11/2022

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	33.564,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.436,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE</b>		<b>60.000,00</b>
<b>R E S U M O</b>		
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>270.000,00</b>
<b>SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE</b>		<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	10.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>
<b>R E S U M O</b>		
DESPESAS CORRENTES	270.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>330.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>

**COTIMARG**

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**FICHAS DA DESPESA**

Page 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1			<b>COTIMARG</b>				
01			COTIMARG				
01	01		COTIMARG - Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande				
01	01	00	COTIMARG - Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande				
		23	Comércio e Serviços				
		23	695 Turismo				
		23	695 0001 Manutenção das atividades do Cotimarg				
		23	695 0001 0001 0000 Manutenção das Atividades do Cotimarg				
001		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-110 000	10.000,00	
002		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:		0.01.00-110 000	10.000,00	
003		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-110 000	5.000,00	
004		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-110 000	210.000,00	
005		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		0.01.00-110 000	35.000,00	
006		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-110 000	10.000,00	
	99		Reserva de Contingência				
	99	999	Reserva de Contingência				
	99	999 0002	Reserva de Contingência				
	99	999 0002 0002 0000	Reserva de Contingência				
007		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.01.00-110 000	50.000,00	
Total						330.000,00	
<hr/>							
<b>Código de Aplicação</b>							
110	GERAL					330.000,00	
000	GERAL					330.000,00	
TOTAL						330.000,00	

**COTIMARG**

AV. FRANCISCO RAMALHO MENDONCA - CNPJ:40465813/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2024

**FICHAS DA RECEITA**

Page 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
1	1321.01.0.1.00.00	1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL			0.01.00-110 000	33.564,00
2	1739.50.0.1.00.01	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO			0.01.00-110 000	19.479,96
3	1739.50.0.1.00.02	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS			0.01.00-110 000	47.641,80
4	1739.50.0.1.00.03	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'OESTE			0.01.00-110 000	14.821,80
5	1739.50.0.1.00.04	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ			0.01.00-110 000	14.821,80
6	1739.50.0.1.00.05	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			0.01.00-110 000	14.821,80
7	1739.50.0.1.00.06	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO			0.01.00-110 000	14.821,80
8	1739.50.0.1.00.07	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA			0.01.00-110 000	14.821,80
9	1739.50.0.1.00.08	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE			0.01.00-110 000	19.479,96
10	1739.50.0.1.00.09	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA			0.01.00-110 000	19.479,96
11	1739.50.0.1.00.10	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS			0.01.00-110 000	14.821,80
12	1739.50.0.1.00.11	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA			0.01.00-110 000	14.821,80
13	1739.50.0.1.00.12	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA			0.01.00-110 000	19.479,96
14	1739.50.0.1.00.13	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL			0.01.00-110 000	19.479,96
15	1739.50.0.1.00.14	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA			0.01.00-110 000	47.641,80
TOTAL							330.000,00

**Código de Aplicação**

110 GERAL		
000 GERAL	330.000,00	
SUBTOTAL	330.000,00	
TOTAL	330.000,00	